



Nº PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
23.001.001.19-0006089	JAIRO OLIVEIRA FERREIRA	A PREDIAL ADM. CEARENSE DE BENS IMÓVEIS LTDA
23.001.001.19-0004962	RODOLFO MORAIS DA CUNHA	DECOLAR.COM LTDA
23.001.001.16-0016595	WILSON SATURNINO DA SILVA	OFICINA TOM ROSA CAR
23.001.001.19-0003131	FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FERREIRA	HELP! LOJA DE CRÉDITO BANCO BMG HELP CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
23.001.001.19-0005628	MARINA DE PAIVA AZEVEDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
23.001.001.15-0016779	MANUELA ALENCAR SANTOS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
23.001.001.19-0000278	ISMAEL FERREIRA	SPE INFRAESTRUTURA MESQUITA
23.001.001.19-0009360	MARIA DE LOUDES PESSOA TIMBÓ	OCEANAIR LINHAS AEREAS
23.001.001.19-0009327	WAGNER JOSÉ NEGREL	OCEANAIR LINHAS AEREAS
23.001.001.19-0002974	SUELY DE LIMA FELIX SANTOS	JPE TURISMO

Cumpra-se.

Fortaleza/CE., em 29 de agosto de 2019

**Antônio Carlos Azevedo Costa**

*Promotor de Justiça*

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
131 PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 017/2019  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26.07.2002, e nos termos do art. 41, da Lei Complementar Estadual nº 30/2002, de 26.07.2002, ficam, consumidor e fornecedor, notificados do teor da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** constante nos autos do procedimento supracitado, parte integrante deste para todos os efeitos legais, cuja cópia segue anexa.

Informo ademais que, boleto do DAE estará disponível nesta 131PJ para o fornecedor. Decorridos **prazo de 40 (quarenta) dias úteis, sem manifestação do fornecedor** os autos serão **enviados para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado**.

FA	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	VALOR DA MULTA EM UFIR-CE (UNIDADE: R\$ 4,26072)
23.001.001.18-0017709	FELIPE COSME E SILVA	ANA C DE AQUINO CNPJ 11.161.431/0001-56	90.000(noventa mil) UFIRsCE
23.001.001.18-0019323	MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP	SIBERIAN REFRIGERAÇÃO CNPJ 07.324.107/0001-34	1.000( um mil) UFIRsCE

Cumpra-se.

Fortaleza/CE., em 23 outubro de 2019

**Antônio Carlos Azevedo Costa**

*Promotor de Justiça*

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 2652/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0005723-62.2019.8.21.0005, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, defendendo os interesses de **EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA**.

Fortaleza, 26 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2523/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 23 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2527/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Resposta do Réu da Comarca de Fortaleza-NURDP, no dia 26 de setembro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2528/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 14ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na 2ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas da Comarca de Fortaleza, nos dias 23 e 30 de setembro e 07 de outubro de 2019.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2569/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.252-1-5, Titular da 7ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **somente neste ato**, apresentar **CONTESTAÇÃO** nos autos do processo nº 20655-25.2009.8.10.0001, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 2575/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0009321-27.2019.8.08.00241, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Vitória/ES, defendendo os interesses de **EDIVALDO OLIVEIRA MOTA**.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2576/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0808862-68.2016.8.20.5001, que tramita na 4ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, defendendo os interesses de **JOSÉ DA SILVA FONSECA FILHO**.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2577/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0801868-03.2019.8.15.0751, que tramita na 3ª Vara Mista de Bayeux/PB, defendendo os interesses de **JOEL REIS DOS SANTOS**.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2578/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atuou auxiliando no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0005658-80.2018.8.06.0050, que tramita na Vara Única da Comarca de Bela Cruz/CE, defendendo os interesses de **JOÃO GUILHERME DA SILVA FILHO**.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2579/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atuou auxiliando no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0006132-66.2015.8.06.0176, que tramita na Vara Única da Comarca de Ubajara/CE, defendendo os interesses de **ROBSON GOMES DE SOUZA**.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2580/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1004066-02.2019.8.26.0176, que tramita na 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes da Comarca de Embu das Artes/SP, defendendo os interesses de **JOSÉ MARTINS DE SOUSA**.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2583/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0227002-09.2019.8.04.0001, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de **ANTÔNIA CARLA DOS SANTOS SILVA**.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2584/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0002199-77.2019.8.06.0101, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de **DYEGO GOMES DE QUEIROZ**.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2585/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0, Titular da 15ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em Audiência a ser realizada na 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, dia 24 de setembro de 2019, às 08h30, processo nº 0128169-96.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2596/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar nas audiências designadas na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, dia 25 de setembro de 2019, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2597/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Resposta do Réu da Comarca de Fortaleza-NURDP, no dia 27 de setembro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2600/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 4ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas da Comarca de Fortaleza, nos dias 26 de setembro e 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2601/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 30 de setembro de 2019, no período da tarde.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2641/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA RAÍSA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.579-1-0, que atua na 1ª Defensoria de Morada Nova-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 4ª Vara de Tráfico de Drogas e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no dia 03 de outubro de 2019.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2642/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2649/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Resposta do Réu da Comarca de Fortaleza-NURDP, no dia 03 de outubro de 2019, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2653/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0004998-58.2017.8.06.0103, que tramita na Vara Única da Comarca de Itapiúna/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO JOCÉLIO BARBOSA MOURA**.

Fortaleza, 26 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2654/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0002564-84.2019.8.06.0052, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo/CE, defendendo os interesses de **ISLANE DE SOUSA ARAÚJO ROCHA**.

Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2657/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 04 de outubro de 2019, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 2661/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1014559-12.2018.8.26.0002, que tramita na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **GUSTAVO HEMPEL BEZERRIL**.

Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 41/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA EMKO CONSTRUTORA - EIRELI;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV – CONTRATADA:EMKO CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53.

**V – ENDEREÇO:** com sede na Rua São Joaquim, nº 376, Tirol, CEP: 59022-240, Natal/RN

**VI – INTERVENIENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sucessora do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30

**VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº 20180010/SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto

**VIII – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Ceará, localizadas na Zona Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3, constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA;

**IX - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

**X - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura

**XI - FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XII - DATA:** 23 de outubro de 2019;

**XIII-SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araujo, representante legal da empresa Emko Construtora – Eireli e Francisco Quintino Vieira Neto, superintendente da SOP Superintendência de Obras Públicas.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico